



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	18
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	18
PREVIPALMAS.....	19
AGÊNCIA DE TURISMO.....	20
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.256, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa a Mesa Diretora do Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no arts. 8º e 17 da Lei nº 2.675, de 5 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor a Mesa Diretora do Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (Cidep), os seguintes membros:

I - Fabiano Roberto Matos do Vale Filho, Presidente, representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado do Tocantins (Faciet);

II - Gustavo Bottós de Paula, Vice-Presidente, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;

III - Bruno Martins Vieira, Secretário, representante da Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais do Tocantins (Fampec).

Art. 2º É designado Charles Alves da Silva, Diretor de Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, como ordenador de despesas do Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (Fidep).

Art. 3º A alínea “e” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.226,

de 14 de julho de 2022, que designa os membros do Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (Cidep), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º

II -

e) pela Federação das Indústrias do Estado do Tocantins (Fieto); (NR)

.....”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

DECRETO Nº 2.257, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o Anexo Único ao Decreto nº 1.175, de 5 de janeiro de 2016, que designa os contadores responsáveis pela conferência, envio e assinatura das remessas contábeis das Unidades Gestoras deste Município ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único ao Decreto nº 1.175, de 5 de janeiro de 2016, que designa os contadores responsáveis pela conferência, envio e assinatura das remessas contábeis das Unidades Gestoras deste Município ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.257,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ATO Nº 1.063 - DSG.

“ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.175, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.

CONTADOR	MATRÍCULA	Nº	UNIDADE GESTORA
Aldaires Gomes Cardoso	413019596	6500	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
		6800	Fundo Municipal de Apoio à Cultura
		7100	Fundação Cultural de Palmas
		9100	Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas
		9200	Secretaria Municipal da Habitação
Ana Carla Alves dos Santos	413045998	9300	Casa Civil do Município de Palmas
		2100	Gabinete do Prefeito
Ana Paula Pereira Braga de Lima	303081	2900	Secretaria Municipal da Educação
		3200	Fundo Municipal de Saúde
Caroline Marques Cavalheiro Moura	258701	8600	Secretaria Municipal da Saúde
		9500	Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Cláudia Regina Rocha de Medeiros	413026383	-	Prefeitura Municipal de Palmas
		2798	Tesouro Municipal
		5900	Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Solidária - Banco do Povo
		2500	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
		2700	Secretaria Municipal de Finanças
Diego Alves de Moraes	413024330	5300	Unidade Supervisionada
		6400	Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas
		9600	Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas
		9800	Fundo Municipal de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Tecnológico
		1400	Agência Municipal de Turismo
		1600	Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas
		2300	Procuradoria Geral do Município de Palmas
		6900	Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos
		7400	Fundo Municipal de Esporte e Lazer
		8500	Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas
Elys Keiry Izabel dos Santos	4101182	6100	Instituto de Previdência Social do Município de Palmas
		6109	Fundo de Previdência Social do Município de Palmas
		6110	Fundo Previdenciário Capitalizado
Feliciano Bezerra Mota	413019849	1300	Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno
		5600	Secretaria Municipal de Comunicação
		9000	Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários
Helieth Barbosa Lopes	413024510	1200	Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
		2600	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
		6200	Fundo Municipal de Defesa Civil
		7500	Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte
		7900	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Júbia Alecrim Barreto	413049386	8200	Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas
		1500	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
		3700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
		5800	Fundo Municipal de Assistência Social
		8400	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Larissa Alves da Silva	413049252	8900	Fundação Municipal da Juventude de Palmas
		9700	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas
		5200	Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas
		6700	Fundo Municipal do Meio Ambiente
		7300	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano
Rayssa de Lima Sousa	413049449	7700	Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis
		7800	Fundação de Meio Ambiente de Palmas
		9400	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
		3300	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
		3500	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
6300	Fundo de Manutenção da Iluminação Pública		
7200	Fundo Municipal de Cemitério		

(NR)”

ATO Nº 1.062.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidos 5 (cinco) dias de férias a THIAGO DE PAULO MARCONI, matrícula funcional nº 413019380, Secretário Municipal da Saúde, para gozo no período de 12 a 16 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado DANIEL BORINI ZEMUNER, Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde, para responder pela Pasta, cumulativamente, em virtude de férias do titular, no período de 12 a 16 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 938, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora MAYSA CABRAL DOS SANTOS LUZ da função gratificada de Chefe da Divisão de Projetos de Urbanização - FG, da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, a partir de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA/SECOM/Nº. 009, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e Ato nº 699-NM, de 18 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.352, de 18/10/2019, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 27 (vinte e sete) dias de férias a servidora Malena Araújo Mota, mat. nº 319011, Jornalista, no

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

período de 05/09/2022 a 01/10/2022, anteriormente suspensas pela PORTARIA Nº 20/AGETUR, de 15 de Julho de 2022. A suspensão do referido direito ocorreu em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

IVONETE MOTTA
Secretária de Comunicação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 468/GAB/SEPLAD, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
256611	SUENY CECIM DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	B	14/01/2008
			I	C	14/01/2009
			I	D	14/01/2010
			I	E	14/01/2011
			I	F	14/01/2012
			I	G	14/01/2013
			I	H	14/01/2014
			II	A	14/01/2015
			II	B	14/01/2016
			II	C	14/01/2017
			II	D	14/01/2018
			II	E	14/01/2019
			II	F	14/01/2020
			III	B	12/11/2021

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR	PROCESSO
256611	SUENY CECIM DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	12/11/2020	2020053167

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO, nas portarias abaixo descritas nas partes que concedeu Progressão Horizontal e Vertical ao(a) servidor(a) SUENY CECIM DA SILVA, matrícula nº 256611, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

PORTARIA Nº 359/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 408, de 25 de novembro de 2011;
PORTARIA Nº 360/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 408, de 25 de novembro de 2011;

PORTARIA Nº 153/2012-RH, de 9 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial nº 522, de 14 de maio de 2012;
PORTARIA Nº 249/2013, de 17 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial nº 769, de 17 de maio de 2013;
PORTARIA/SEPLAG/Nº 207, de 13 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 953, de 19 de fevereiro de 2014;
PORTARIA Nº 211 – GAB/SEMAD, de 18 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 1.202, de 23 de fevereiro de 2015;
PORTARIA Nº 159 – GAB, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 1.444, de 18 de fevereiro de 2016;
PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLAD, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.311, de 22 de agosto de 2019;
PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019;
PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.465, de 3 de abril de 2020;
PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020;
PORTARIA Nº 58/GAB/SEPLAD, de 8 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.685, de 25 de fevereiro de 2021;
PORTARIA Nº 62/GAB/SEPLAD, de 8 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.685, de 25 de fevereiro de 2021, republicada por incorreção no original no Diário Oficial nº 2.689, de 3 de março de 2021;
PORTARIA Nº 62/GAB/SEPLAD, de 3 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 2.927, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 1º de setembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 469/GAB/SEPLAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) CLEUNICE DIAS PEREIRA, matrícula nº 413023058, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 03 de agosto de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022049979.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 1º de setembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 472/GAB/SEPLAD, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.247, de 26 de agosto de 2022, que redistribui os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, constante do inciso II do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o cargo passará a integrar a Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, constante no Anexo Único ao mesmo Decreto;

CONSIDERANDO que fora mantido o atual ocupante.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, o(a) servidor(a) ELSE BETANIA GOMES DA ROCHA, matrícula nº 163411, Secretário Executivo de Parceria Público Privada - PPP – DAS-3, a partir de 26 de agosto de 2022, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de setembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 124/2022/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	254101	EUZIMAR FELIPE NAPOLIA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2022041605	29/08/2022 A 28/08/2024
2.	413014467	JOSELIANE RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2022049010	23/08/2022 A 22/08/2024
3.	413009402	JULIANE DA SILVA CONCEIÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2022002108	28/01/2022 A 27/01/2024
4.	978131	KEILA CRISTINA DIAS	PROFESSOR – II 40 HORAS	2022050355	30/08/2022 A 29/08/2024
5.	252511	LILIAN PATRICIA MOURÃO VERAS	PROFESSOR – III 40 HORAS	2022029943	17/08/2024
6.	303971	MARIA VILMA NUNES LOUZADA	PROFESSOR – II 40 HORAS	2022049490	16/08/2022 A 15/08/2024
7.	260621	NEUMA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR – I 40 HORAS	2022048833	22/08/2022 A 21/08/2024
8.	413018130	PRISCILA SANTOS MELO	PROFESSOR – I 40 HORAS	2022048456	23/08/2022 A 22/08/2024
9.	264661	ZULMIRA DE CASTRO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2022021311	28/04/2022 A 27/04/2024

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 1º de setembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CAROLINA JASIUNAS FROIO DE ALBUQUERQUE

PROCESSO: 2019021461

MATRÍCULA: 413019201

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 125/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 380/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 28/06/2022 a 27/06/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 1º de setembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: FRANCISCO GILSON DOS SANTOS OLIVEIRA

PROCESSO: 2019069520

MATRÍCULA: 322661

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 126/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 582/2022-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a)

servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 19/08/2022 a 18/08/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 1º de setembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: UKA CORDEIRO DE AGUIAR

PROCESSO: 2022050432

MATRÍCULA: 302541

CARGO: Professor – III 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 127/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 601/2022-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 25/08/2022 a 24/08/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 1º de setembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ALDEMIRO CARVALHO GOMES

PROCESSO: 2022050347

MATRÍCULA: 413017989

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 128/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 602/2022-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 25/08/2022 a 24/08/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 1º de setembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 090 DCG/GAB/SEFIN, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Finanças, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NÁBIA CLAUDINA DA SILVA ARAÚJO – Matrícula – 413024621 como Fiscal Titular e MARIA ANGELICA CAMPOS PINTO – Matrícula 413020674 como fiscal Suplente, do Contrato discriminado abaixo:

2300 - Procuradoria Geral do Município

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
2020022674	010/2020	ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do

exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de agosto de 2022, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças
ATO Nº 453 – NM.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2022

ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS

LOCADOR: ORBE EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do Contrato de Locação de Imóvel nº 010/2022 a locação de imóvel situado na ACSU SE 60, Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, do Loteamento de Palmas, 2ª Etapa, fase 01 Capital do Estado do Tocantins, com área total de 1800,00 m², sendo 30 metros de frente com avenida de Teotônio Segurado; 30,00 metros de fundo com rua NSB; 60, metros do lado direito com lote 14; 60 metros do lado esquerdo com lote 12; conforme Certidão de Matrícula nº 2.715, do Livro 02 Registro Geral, para abrigar os órgãos da Superintendência de Compras e Licitações, setor da Secretaria Municipal de Finanças e do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e tecnologia (IVM). VALOR TRIENAL TOTAL: R\$ 1.690.155,36 (Um milhão, seiscentos e noventa mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos.)

RECURSOS: 2700 – Secretaria Municipal de Finanças 2700.04.122.8001.8410, 8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia 8500.04.122.8001.8421; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10; Notas de Empenho: 21841, 21847; Fonte: 15000000000101.

BASE LEGAL: Parecer nº 1002/2022/SUAD/PGM; art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/1993;

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, a senhora VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, Carteira de identidade nº 756.536-8 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, e do outro lado a empresa ORBE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.598.108/0001-81, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO PERES VITTA, portador da Cédula de Identidade nº 3.977.916 SSP/SP e CPF nº 249.407.048-15.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

A Agência Municipal de Turismo, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 063/2022, que tem como objeto o registro de preços com empresas especializadas em confecção e fornecimento de camisetas, camisas manga longa, camisas polo, dólmã e aventais para serem utilizados em eventos realizados pela AGTUR, instruído no processo nº 2022031969, sendo adjudicados/

homologados os itens as empresas vencedoras: JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA CONFECÇÕES E SILCK SCREEN LTDA, CNPJ Nº: 00.773.352/0001-80, itens: 01, 04, 06 e 07, valor total: R\$ 124.440,00 (Cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), ML DE SOUZA EIRELI - ME, CNPJ Nº: 07.827.673/0001-69, itens: 02, 03, 05 e 08, valor total: R\$ 65.998,50 (Sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos.)

Palmas - TO, 13 de setembro de 2022.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-SRP 3ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública que a Concorrência nº 002/2022- 3ª publicação, foi declarado deserto por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 13/09/2022, às 14h00, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia visando a qualificação de passeios (calçadas), contemplando regularização de calçadas com argamassa, instruída no processo nº 2019083272. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo e-mail: <compraselicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 067/2022/SEISP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ellen Cristina Oliveira Alves Escobar, matrícula funcional nº 413049650, Gerente de Finanças, como responsável pelo envio, nos prazos legais, das informações, a partir da 3ª fase, ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras – SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, das seguintes Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Fundo Municipal de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, 12 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 395, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 que atenda a Administração Municipal, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 977 – DSG, de 22 de agosto de 2022, art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 31 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a documentação que instrui os autos do processo administrativo nº 2022040005, que comprova a dispensa da licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 238/2022/SETCI/CGM/GAB, emitido pela Controladoria Geral do Município, em cumprimento ao artigo 59 do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015 c/c art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer nº 315/2022/SUAD/PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao art. 61 do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art.1º Declarar a Inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa especializada no fornecimento de conjuntos pedagógicos, com metodologia de desenvolvimento de habilidades e competências socioemocionais dos alunos da rede municipal de Palmas/TO, compreendendo o fornecimento de kits pedagógicos para escolas, alunos e professores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência Nº 32/2022 e demais documentos formalmente instruído nos autos, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de inexigibilidade de licitação à empresa MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.391.836/001-18, perfazendo um valor estimado de R\$ 14.950.934,00 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e quatro reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 12.361.2000.4017, 12.365.2000.4016, 12.361.2000.4466; natureza de despesa: 3.3.90.30, fonte: 15400000030361, 15400000030365, 15001001020366, fichas: 20224703, 20223187, 20223214.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, aos 13 dias do mês de SETEMBRO de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
018.560.981-33

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

PORTARIA Nº. 022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da ACCEI – Associação Comunidade Centro municipal educação infantil pequeno príncipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Estatuto Social, considerando o artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação

Escolar- PNAE e com fundamento nos termos da Lei 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de Habilitação e a Adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeiros e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta ACCEI – Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, de modelo rotativo, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIROS:

Josefa Martins de Souza Freitas – Matrícula Funcional nº 413017527

Mayara Silva Mesquita – Matrícula Funcional nº 413018229

EQUIPE DE APOIO:

Iris Márcia da Silva – Matrícula Funcional nº 304031

Eliene Justiniano das Neves – Matrícula Funcional nº 382331

Maria Aparecida Alves da Silva – Matrícula Funcional nº 413019762

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio nomeados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade para o período de um ano.

Palmas, 14 de setembro de 2022

Alice Harumi Izu Furukawa
Presidente da ACCEI

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

AVISO DE REVOGAÇÃO

A ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é Aquisição de Material de Aparelhamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, Processo nº 2022048416, para adequação do Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na ACCEI do CMEI Romilda Budke Guarda, localizado à Quadra 1006 Sul, Alameda 11, APM 16, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, em dias úteis ou pelo telefone/WhatsApp (63) 3212-3439 ou pelo e-mail financeiro.cmeiromilda@gmail.com.

Palmas/TO, 14 de Setembro de 2022.

Sabrina Tavares de Abreu.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. DARCY RIBEIRO

PORTARIA Nº 023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de merenda.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2022, Processo nº 2022030809 firmado com a empresa K G FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Recarga de GLP-45kg Líquido, para atender as necessidades da Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Agda Marques de Sousa	41043862	06/09/2022
SUPLENTE	Waldirene Sales Aguiar	254761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de Setembro de 2022.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2022

PROCESSO Nº: 2022030809
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI-ME.

OBJETO: Recarga de GLP-45kg Líquido

VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00 (Nove mil, oitocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022030809

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009 Natureza da despesa: 33.50.30, e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Srª. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa K G FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO por meio da Comissão Permanente de Licitação torna pública a REVOGAÇÃO da sessão de licitação da modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, do tipo EMPREITADA POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho Processo nº 2022051945, para adequação do procedimento Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, localizada no endereço Quadra 1.204 Sul, Alameda 01 APM 05, Palmas/TO, em dias úteis no horário de 7h30min às 17h30min ou pelos telefones (63) 3214-6373.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

Ancelmo Pereira da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO da A SESSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº002/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de serviços de implantação de sistema de captação de energia solar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro Processo nº2022043721, para adequação do Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, localizada no endereço Quadra arse 24, antiga 210 sul, alameda 05, lote 10, Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (63) 3218-5430.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

Annelise Mazarello S.S. Hwemsdorff
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2022

PROCESSO Nº: 2022051950
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar
VALOR TOTAL: R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003,

posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022051950.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 55200000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 11 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sra. Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº. 494.020.131-72, e portadora do RG nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 820/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Processo nº 2021057399, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.036 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.056, de 02 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641, e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos da Ata de Registro de Preços nº 040/2022, do Pregão Eletrônico – SRP nº 025/2022, do Processo pai nº 2021057399, que tem por objeto a aquisição de insumos de enfermagem, destinados ao abastecimento da Rede Municipal da saúde de Palmas-TO.

Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	ITENS
2022054665	Distribuidora Omega Ltda EPP	11.187.037/0001-97	10 e 27
2022054669	JB Comercial de Medicamentos Eireli -ME	21.399.312/000-90	2, 3, 37, 16, 37, 44, 45, 46, 47, 48 e 49.
2022054652	Unimarcas Distribuição e Comércio Eireli	18.812.673/0001-01	06
2022054655	Máxima Comércio de Produtos Hospitalares	06.366.038/001-69	52
2020054664	Hm Cirúrgica LTDA	30.981.531/0001-73	5, 21, 25, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 60
2022054671	M Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares	28.387.424/0001-70	22, 23, 24, 26, 28, 58, 63.

Art. 2º São atribuições dos responsáveis e do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIII - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,
aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde
Ato nº 1.036 – DSG

PORTARIA Nº 828/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com

o Ato nº 1.036 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.056, de 02 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança Cível nº 0033606-8432022.8.27.2729/TO, exarado pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas que deferiu o pedido de reconsideração, para efeito de determinar a suspensão de todos os efeitos da Portaria nº 765/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 18 de agosto de 2022, e que sejam adotadas as providências necessárias para o retorno provisório da impetrante para a unidade onde estava lotado anteriormente.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, provisoriamente, todos os efeitos da Portaria nº 765/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 18 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.049, de 24 de agosto de 2022, que remove, por conveniência da Administração Pública, a partir da data da publicação, da Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar para a Unidade de Saúde da Família Santa Barbara, a servidora Janete Oliveira Brito, matrícula funcional nº 174901.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde
Ato nº 1.036 – DSG

EXTRATO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021 DO PE 15/2021 – DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS-TO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins-TO

Certame: Pregão Eletrônico nº 15/2021

Ata de Registro de Preços: 29/2021

Validade da Ata: até o dia 22/09/2022

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Processo de Adesão: 2022019990

EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA				CNPJ: 04.657.535/0001-90				
SUB ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD DE ESTIMADA DE SERVIÇOS (Cópia/ Impressão)	VALOR UNIT. EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO SERVIÇOS (Cópia/ Impressão)	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (12 MESES)
1.1	Locação de Equipamento TIPO I - SCANNER para digitalizar até o tamanho A-4	locação	150	235.000	R\$ 100,00	R\$ 0,02	R\$ 19.700,00	R\$ 236.400,00
1.3	Locação de Equipamento TIPO III - IMPRESSORA COLOR para tamanho A-4 com fornecimento de papel AP-75g/m²	locação	20	26.000	R\$ 250,00	R\$ 1,00	R\$ 31.000,00	R\$ 372.000,00
1.4	Locação de Equipamento TIPO IV - MULTIFUNCIONAL MONO para tamanho A-4 com fornecimento de papel AP-75g/m²	locação	416	1.600.000	R\$ 250,00	R\$ 0,15	R\$ 344.000,00	R\$ 4.128.000,00
VALOR GLOBAL (12 MESES)							R\$ 394.700,00	R\$ 4.736.400,00

Palmas -TO, 14 de setembro de 2022.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022/ SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO Nº: 2022035801

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Nova Telecom LTDA

OBJETO: A prestação de serviços (empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para a prestação de serviço de Intranet (via Rede Mpls), para atender as necessidades do órgão requisitante, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.052.389,70 (cinco milhões, cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 30 (trinta) meses a partir da data da publicação do seu extrato pela imprensa oficial. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e demais legislações federais e municipais.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600 e 9500; Natureza de Despesa nº 3.3.90.40 Classificação Funcional nº 8600.10.302.3000-2742; 8600.10.122.8001-8422; 8600.10.305.3000-2739; 8600.10.301.3000-2710 e 9500.10.122.8001-8431; Fonte de Recursos nº 1.500.1002 e 1.600.0000

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, sediada na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, denominado Contratante, e a empresa Nova Telecom LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 101 Sul, Lote 03, Sala 1.101, Edifício Carpe Diem, CEP nº 77.015-002, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ nº 08.778.322/0001-78, doravante denominada Contratada, representada por seu titular, a Senhora Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira.

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 132/2022 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2015057134

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000390

AUTUADO – Nome empresarial: CHARLES BORGES DE SOUZA - ME

AUTUADO – Nome fantasia: *****

CPF/CNPJ: 12.125.826/0001-66

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do

prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de setembro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 133/2022 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2016005060
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000653
 AUTUADO – Nome empresarial: GLENIO BENVINDO MASCARENHAS DO AMARAL
 AUTUADO – Nome fantasia: *****
 CPF/CNPJ: 017.869.291-39
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de setembro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 134/2022 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2016037546
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000907
 AUTUADO – Nome empresarial: PATRÍCIA ANDREA MACIEL DE C. BARDI
 AUTUADO – Nome fantasia: *****
 CPF/CNPJ: 145.700.128-41
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ)

DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de setembro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 135/2022 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2017021420
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000859
 AUTUADO – Nome empresarial: JAIRO MUNIZ DE AMORIM
 AUTUADO – Nome fantasia: QUIOSQUE SABOR DE MEL
 CPF/CNPJ: 022.171.848-65
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de setembro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 136/2022 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2017000843
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001200
 AUTUADO – Nome empresarial: FÁBRICA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: FÁBRICA COMUNICAÇÃO E EVENTOS (FAST AÇAI)
 CPF/CNPJ: 19.663.944/0001-77
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar

incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de setembro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 137/2022 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2017039479
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002053
 AUTUADO – Nome empresarial: DYOGO TELES GUIMARÃES - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: DISK CERVEJA DO GORDO
 CPF/CNPJ: 15.395.052/0001-81
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de setembro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 138/2022 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2017050441
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001632
 AUTUADO – Nome empresarial: A. GADOTTI FERNANDES EIRELI - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: CANTINA DO SUL
 CPF/CNPJ: 23.502.736/0001-63
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de setembro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 139/2022 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2017068719
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002072
 AUTUADO – Nome empresarial: LEYDIANE LIMA GOMES CIRQUEIRA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: EMPÓRIO GOURMET - BEBIDAS E CIA
 CPF/CNPJ: 27.732.426/0001-96
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de setembro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 140/2022 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017068722
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002073
 AUTUADO – Nome empresarial: WSP RESTAURANTES LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: GRILETTO
 CPF/CNPJ: 24.873.467/0001-04
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de setembro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 141/2022 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017072063
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002153
 AUTUADO – Nome empresarial: SMARTFLEX FORMAÇÃO COMPLETA EIRELI - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: SMARTFLEX FORMAÇÃO COMPLETA
 CPF/CNPJ: 08.776.022/0001-50
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será

considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de setembro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 142/2022 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017031061
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000784/2017
 AUTUADO – Nome empresarial: E J ALVES EIRELI - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: SUPERMERCADO IDEAL
 CPF/CNPJ: 10.413.395/0001-08
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de setembro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 143/2022 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017021423
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001432
 AUTUADO – Nome empresarial: MARTA DE FREITAS TEIXEIRA - EIRELI - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: SECONDO
 CPF/CNPJ: 23.852.680/0001-77
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR

O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de setembro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 144/2022 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2017026372
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000832
 AUTUADO – Nome empresarial: W S DE PADUA EIRELI - EPP
 AUTUADO – Nome fantasia: QG JEITINHO CASEIRO
 CPF/CNPJ: 22.908.794/0001-29
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de setembro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 145/2022 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2018014462
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002215
 AUTUADO – Nome empresarial: W S DE PADUA EIRELI - EPP
 AUTUADO – Nome fantasia: QG JEITINHO CASEIRO
 CPF/CNPJ: 22.908.794/0001-29
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar

incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 12 de setembro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação Ad Referendum da contratação de empresas para prestação de serviços médicos.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em 14 de junho de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que é atribuição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente, conforme Art. 11, inciso V do Regimento Interno do CMS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ad Referendum a contratação das empresas MILLA NEPOMUCENO ROCHA LOPES AIRES, CNPJ: 43.465.864/0001-91 e CABBASSANOS CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 41.769.756/0001-87, homologadas para a prestação de serviços conforme o Edital Nº 06 de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos nas Unidades da Atenção Primária em Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Antônio Grangeiro Saraiva
 Presidente
 Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 16, de 14 de junho de 2022, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Thiago de Paulo Marconi
 Secretário Municipal da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do Parágrafo 3º, Art. 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Palmas - TO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 06ª Reunião Extraordinária do ano de 2022, realizada em 23 de agosto de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Parágrafo 3º, Art. 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Palmas-TO, para:

§ 3º A eleição da Mesa Diretora será feita por chapa, composta de forma paritária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 23, de 23 de agosto de 2022, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 279, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote APM 20-A, situado na Alameda 24, da Quadra ARSO 111, com área de 4.939,11 m, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote APM 20-B, situado na Alameda 24, da Quadra ARSO 111, com área de 2.939,20 m² e Lote APM 20-C, situado na Alameda 24, da Quadra ARSO 111, com área de 1.999,91 m, objeto do processo nº 2020001015, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

BANCO DO POVO**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021022531- 04/2021**

PROCESSO Nº: 2021022531
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: SIMEIA DE OLIVEIRA SILVA GOMES
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 31.03.2021
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo de Paula, CPF798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021022531-04/2021, com SIMEIA DE OLIVEIRA SILVA GOMES, CNPJ 11.673.224/0001-80, através de seu representante SIMEIA DE OLIVEIRA SILVA GOMES, CPF 244.131.512-91 e RG 986258 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021026956- 05/2021**

PROCESSO Nº: 2021026956
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: ROSANGELA LOPES DA SILVA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 30.04.2021
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo de Paula, CPF798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021026956-05/2021, com ROSANGELA LOPES DA SILVA, CNPJ 37.388.427/0001-19, através de seu representante ROSANGELA LOPES DA SILVA, CPF 827.483.302-34 e RG 910146 SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021039301- 06/2021**

PROCESSO Nº: 2021039301
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: ROSIVANIA VIEIRA MARINHO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 11.06.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO
 DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz
 Araujo de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/
 to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021039301-
 06/2021, com ROSIVANIA VIEIRA NOGUEIRA MARINHO, CNPJ
 34.468.593/0001-37, através de seu representante ROSIVANIA
 VIEIRA MARINHO , CPF 980.337.603-97 e RG 889202982 SSP
 MA.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2021037529- 06/2021**

PROCESSO Nº: 2021037529
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: SANDRO PIRES DA SILVA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar
 microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia
 formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 18.06.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO
 DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo
 de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/to, celebra o
 Contrato de Empréstimo número 2021037529
 -06/2021, com SANDRO PIRES DA SILVA , CNPJ
 33.237.005/0001-91, através de seu representante SANDRO
 PIRES DA SILVA, CPF 046.695.101-93 e RG 1051039 SSPTO.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2021040510-06/2021**

PROCESSO Nº: 2021040510
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: SILVANIA NUNES DE SOUSA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar
 microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia
 formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 18.06.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO
 DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo
 de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/to, celebra
 o Contrato de Empréstimo número 2021040510-06/2021, com
 SILVANIA NUNES DE SOUSA, CNPJ 27.254.725/0001-62,
 através de seu representante SILVANIA NUNES DE SOUSA , CPF
 027.440.941-02 e RG 1475558 TOCANTINS .

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2021044959- 07/2021**

PROCESSO Nº: 2021044959
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: SAGRAMOR ROSA DE SOUSA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar
 microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia
 formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 15.07.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO
 DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo
 de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/to, celebra o
 Contrato de Empréstimo número 2021044959
 -07/2021, com SAGRAMOR ROSA DE SOUSA , CNPJ
 33.633.730/0001-89, através de seu representante SAGRAMOR
 ROSA DE SOUSA , CPF 277.598.491-68 e RG 1277889 SSP GO.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2021043059- 07/2021**

PROCESSO Nº: 2021043059
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: Samuel Pereira de Souza
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar
 microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia
 formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 02.07.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO
 DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo
 de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/to, celebra
 o Contrato de Empréstimo número 2021043059-07/2021, com
 SAMUEL PEREIRA DE SOUZA , CNPJ 25.111.328/0001-06,
 através de seu representante SAMUEL PEREIRA DE SOUZA ,
 CPF 956.168.611-20 e RG 353085 SSP.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2021053655- 08/2021**

PROCESSO Nº: 2021053655
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: ROSIVANE AMARAL CARVALHO
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar
 microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia
 formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 18.08.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO
 DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo
 de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/to, celebra
 o Contrato de Empréstimo número 2021053655-08/2021, com
 ROSIVANE AMARAL CARVALHO, CNPJ 41.865.553/0001-94,
 através de seu representante ROSIVANE AMARAL CARVALHO ,
 CPF 936.878.691-72 e RG 449307 SSP-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2021053648 - 08/2021**

PROCESSO Nº: 2021053648
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: ROSIMEIRE RODRIGUES GOMES
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar
 microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia
 formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 18.08.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO
 DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo

de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021053648-08/2021, com ROSIMEIRE RODRIGUES GOMES, CNPJ 42.697.867/0001-98, através de seu representante ROSIMEIRE RODRIGUES GOMES , CPF 047.971.881-46 e RG 989214 SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021062292 - 09/2021**

PROCESSO Nº: 2021062292
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: ROSINALVA TRANQUEIRA DA LUZ
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 29.09.2021
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021062292 -09/2021, com ROSINALVA TRANQUEIRA DA LUZ, CNPJ 15.053.875/0001-29, através de seu representante ROSINALVA TRANQUEIRA DA LUZ, CPF 878.616.071-00 e RG 141966 SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021085631- 12/2021**

PROCESSO Nº: 2021085631
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: ROSANA MARIA SANTOS
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 21.12.2021
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021085631 -21-12/2021, com 77060124, CNPJ 42.832.368/0001-66, através de seu representante ROSANA MARIA SANTOS , CPF 018.499.341-50 e RG 0690489420191 SSP MA .

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021085096- 12/2021**

PROCESSO Nº: 2021085096
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: ROSELANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 13.12.2021
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021085096 -12/2021, com ROSELANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA, CNPJ 44.410.506/0001-44, através de seu representante ROSELANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA, CPF 020.606.001-70 e RG 906669 SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021082269- 12/2021**

PROCESSO Nº: 2021082269
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: ROSIMARY DE CARVALHO COSTA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 13.12.2021
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021082269-12/2021, com ROSIMARY DE CARVALHO COSTA , CNPJ 37.977.780/0001-34, através de seu representante ROSIMARY DE CARVALHO COSTA, CPF 972.715.001-20 e RG 411685 SSP/TP.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021085099- 12/2021**

PROCESSO Nº: 2021085099
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: SELMA FERNANDES DO NASCIMENTO MACHADO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 13.12.2021
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021085099-12/2021, com SELMA FERNANDES DO NASCIMENTO MACHADO, CNPJ 43.980.015/0001-76, através de seu representante SELMA FERNANDES DO NASCIMENTO MACHADO, CPF 434.103.401-49 e RG 1149170 SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021082209- 12/2021**

PROCESSO Nº: 2021082209
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: SILVANA DE JESUS RODRIGUES
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.12.2021
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021082209-12/2021, com SILVANA DE JESUS RODRIGUES, CNPJ 43.215.957/0001-68, através de seu representante SILVANA DE JESUS RODRIGUES, CPF 016.236.661-20 e RG 1245298 SSP/TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 028, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o acolhimento do pedido de renúncia da função de Conselheiro Tutelar da Região Norte de Palmas - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 018, de 08 de abril de 2019, que dispõe sobre a aprovação do edital CMDCA Nº 001/2019, de chamamento público para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 70, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre o resultado final e homologação da eleição do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Palmas – TO para o quadriênio 2020/2023, quarta etapa, realizada no dia 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o decreto Municipal Nº 1.829, de 20 de dezembro de 2019, que nomeou os Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio 2020/2024;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 083, de 26 de dezembro de 2019, que convocou para posse os conselheiros tutelares eleitos, titulares e suplentes em cumprimento a sexta etapa do processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares do município de palmas – TO, Quadriênio 2020 A 2023;

CONSIDERANDO o Pedido de Renúncia do Conselheiro tutelar da Região Norte;

CONSIDERANDO o Art. 51 da Lei Nº 1.553, de 11 de junho de 2008, o qual dispõe que "Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos";

CONSIDERANDO o Art. 43 da Resolução do CONANDA Nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe dentre outras causas estabelecidas na legislação municipal, a vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de: I - renúncia;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o pedido de renúncia da função de Conselheiro Tutelar Srº Osvaldiron Alves da Silva, a partir 12 de setembro de 2022.

Art. 2º Destituir, a pedido, do cargo de Conselheiro Tutelar de Palmas, o Srº Osvaldiron Alves da Silva, Conselheiro Tutelar da Região Norte.

Art. 3º Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

Parágrafo Único - O Conselheiro Suplente deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme horário de expediente da Prefeitura de Palmas, para posse munido dos documentos solicitados através da Resolução CMDCA Nº 083, de 26 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.400, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 75/2022-GAB/SESMU, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Convoca os membros suplentes da Junta Administrativa de Defesa de Autuação - JADA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições conferidas por meio do artigo nº 80, inciso V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei nº 2.517, de 12 de dezembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.848, de 26 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.861, de 18 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os membros Suplentes da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, nomeados através da PORTARIA Nº 28/2022-GAB/SESMU, publicada no DOM n. 2.954, de 5.4.2022, para realizarem os trabalhos perante a referida junta, conforme art. 3º, §3º, da Lei 2.517, de 12 de dezembro de 2019, e art. 3º, §4º do Regimento Interno, publicado no Decreto Municipal nº 1.861, de 18 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
Ato nº 430 – DOM 2.967/2022-Suplemento 01

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 080/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o lançamento do Processo Simplificado nº 003/FCP/22 – Regulamento Concurso K-pop Cover do I Festival da Cultura Coreana de Palmas

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o regulamento do Concurso K-pop Cover do I Festival da Cultura Coreana de Palmas, que visa estimular e apoiar o intercâmbio cultural entre os dois países, com o intuito de oportunizar ao público jovem cada vez mais entusiastas, tanto do K-pop, como na cinematografia na culinária e literatura coreana. O Festival ocorrerá nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho;

Art. 2º O período de inscrições é de 13 a 21 de setembro de 2022, as inscrições poderão ser realizadas no endereço: <https://forms.gle/xznqxS32mF4iZZ1b7> até às 23 h59 minutos, horário de Brasília;

Art. 3º Este regulamento trata do concurso de dança do I Festival da Cultura Coreana de Palmas, destinado exclusivamente a covers de música pop coreana de ambos os sexos e qualquer faixa etária;

Art. 4º É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição e envio de todos os arquivos solicitados, caso contrário a participação no concurso não será aceita;

Art. 5º O Edital completo contendo datas, condições de participação, critérios de avaliação e valores detalhados poderá ser acessado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 13 dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e dois.

EUZENI PEDROSO GRIMM
Assessora Executiva I
Respondendo pela Fundação Cultural de Palmas
ATO nº 980-DSG – DOM nº 3.048, de 23/08/

**PORTARIA/GAB-P/FCP-Nº081/2022,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Julgadora da Chamada Pública nº 013/2022/FCP – 6º Salão Palmense de Novos Artistas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Julgadora da Chamada Pública Nº 013/2022/FCP, que regulamenta o 6º Salão Palmense de Novos Artistas, sendo:

- Elsa Jeanne Paranaguá Elvas
- Luciane de Marque de Bortoli
- Ito Adolfo Meurer

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2022.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 13 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EUZENI PEDROSO GRIMM
Assessora Executiva I
Respondendo pela Fundação Cultural de Palmas
ATO nº 980-DSG – DOM nº 3.048, de 23/08/2022

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 082 /2022,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com a Chamada Pública FCP 013/2022/FCP.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR e PUBLICAR o resultado dos inscritos e suas respectivas obras de artes pré-selecionadas para o 6º Salão Palmense de Novos Artistas, conforme segue abaixo:

Categoria Infantil:

Artista	Obras	Área
Ana Clara Freitas Costa	Flor Copo de Leite	Pintura
Nome artístico: Artes Ana	Simba o Rei Leão	Pintura
	Escudo da Casa Hogwarts de Harry Potter	Pintura
Lorie Valentine Coelho Topolski	As três belas Flores	Desenho
Nome artístico: Lorie Valentine		
Isacc Schneider de Lima	Aura	Aquarela
Nome Artístico: Isacc Schneider		

Categoria Infantojuvenil:

Artista	Obras	Área
Júlia de Paula Proença Pontes	Arabesque	Pintura
Nome artístico: Júlia D'Paula	Boa Sorte	Pintura
	Minha Infância	Pintura
Bruna de Souza Ferreira	Ao som do pôr do sol	Pintura
Nome artístico: Bruna		
Ana Caroline Pereira de Araújo	Rainha do Tempo	Pintura
Nome artístico: Ana Araújo		
Hálefe dos Santos Oliveira	SHELBY	Pintura
Nome Artístico: Hálefe Splash		

Jhulha Sterffanny da Silva	lara, a rainha das águas	Pintura
Nome Artístico: Jhulha Sterffanny		
Glaucia Mellinda Pereira Soares		
Nome artístico: Glaucia Mellinda	O Crepúsculo Palmense	Giz pastel oleoso
Mariane Batista de Souza		
Nome Artístico: Mari Barbosa	A Dor de Sentir	Desenho
Catarina Nascimento Bezerra	Quarto Disperso	Pintura
Nome Artístico: Nina Bezerra	Quarto dos Tabuleiros	Pintura
	O Tempo Que Durar Aqui	Pintura
Wvely Epifânio Leal Almeida	Desenho 01	Desenho
	Desenho 02	Desenho
	Desenho 03	Desenho
Leonardo Lucas Santos de Almeida	O Esquisito	Desenho/Pintura
Nome Artístico: Leo Almeida		
Maria Fernanda Salgado	Raiden Shogan	Arte Digital
Nome artístico: Mary	Beidou Fonart	Arte Digital
	Mona Magistus	Desenho
Vitor Santos Moniz de Aragão Faria	Pressure	Desenho
Nome Artístico: Vitor Moniz		

Categoria Adulto:

Artista	Obras	Área
Gabriela Alkmin de Souza Dias		
Nome Artístico: Gab Dias Jupiter	Pensa Menos Vive Mais	Pintura
Negro		
Sara Gomes de Almeida	A Mentira	Pintura
Nome Artístico: Leoa do Norte	Liberdade	Pintura
	O Olhar da Leitura	Ilustração Digital
Rayssa Carneiro Santos	Silêncio Por Dentro	Mista
	Silêncio Por Fora	Mista
	Saturada	Mista
Luiz Elizeu Santos	Deus (A)	Pintura
Nome artístico: Luiz Elizeu		
Ilda Branco Paiva	Ponte da Amizade	Pintura
Caio Fábio Cardoso Silva Pereira	Dispositivo Móvel de Armazenamento Artificial	Modelo 3 D
Nome Artístico: Caio Pereira		
Eliana Capovilla	Pôr do Sol	Pintura
	Chuva de Ouro	Pintura
Cynthia de Nazaré Vaz Salbé	A Gueixa 1	Pintura
Nome Artístico: Cynthia Salbé	A Gueixa 2	Pintura
	A Gueixa 3	Pintura
Ingrid Beatriz Maura Ramos	E Eu Olhei Para o Lado	Aquarela
Nome artístico: Beatriz Ramos	Encontros	Aquarela
	Vórtice da Mente	Aquarela
Telmo Aquiles Lacerda Araújo	Desmanches	Pintura
Nome Artístico: Telmo Lacerda		
Adriano Machado Rocha	Blue	Mista
Nome artístico: Adriano Stupakoff		
André Luiz Pinto dos Santos	Constituição Diminuída - Antes	Pintura
Nome Artístico: André Luiz	Constituição Diminuída - Durante	Pintura
	Constituição Diminuída - Depois	Pintura
Ana Caroline Lacerda Santos	Dia feliz na Campina	Pintura
Nome artístico: Caroline Santos		

Art. 2º As obras pré-selecionadas devem ser entregues na Fundação Cultural de Palmas – Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, no período de 15 a 21 de setembro do corrente ano, no horário das 13 às 19 horas para avaliação final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos treze dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EUZENI PEDROSO GRIMM
Assessora Executiva
Respondendo pela Fundação Cultural de Palmas
ATO 1.527/DSG-2021

PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 276/2022/GAB/PREVIPALMAS, D
E 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 30 (trinta) dias de férias para o servidor CÉLIO GOMES GOUVEA, matrícula 11011921, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 02/09/2022 a 1º/10/2022, referente ao período aquisitivo de 17/07/2021 a 16/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 56/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 041/2022, celebrado com o microempreendedor individual DORIVAN BORGES DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF: 12.268.721/0001-66, representante exclusivo, referente ao Processo nº 2022053733, cujo objeto é a prestação de serviços de show artístico com a Dorivã e Banda, no dia 07 de setembro de 2022, durante o 16º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ÁLVARO JUNIOR NEVES RAFAEL	413049383
SUPLENTE	JÚLIO CÉSAR THEODORO DA SILVA	14219
SUPLENTE	MARLENE RODRIGUES ROCHA	256931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 71/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 060/2022, celebrado com a empresa ITALO AUGUSTO PEREIRA ARAUJO, CNPJ nº 15.528.165/0001-08, representante exclusivo, referente ao Processo nº 2022056029, cujo objeto é a prestação de serviços de show artístico com a Banda 3 Tons de Preto, no dia 09 de setembro de 2022, durante o 16º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	JÚLIO CÉSAR THEODORO DA SILVA	142191
SUPLENTE	OSVALDO BEZERRA SILVA	175041
SUPLENTE	MARLENE RODRIGUES ROCHA	256931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

F. A.: 17.002.001.19-0001287

Consumidor(a): SEBASTIÃO LUIZ DA SILVEIRA
Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face da Fornecedoradora COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS. por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS e agravada com base no art. 18 da Resolução 09/19. Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedoradora COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS multa no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Palmas/TO, 13 de Setembro 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE
Diretora do Contencioso

F. A.: 17.002.002.20-0000375

Consumidor(a): MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Fornecedor(a): BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face do Fornecedor BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS. Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando o Fornecedor BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A multa no valor de R\$ 10.214,34 (dez mil duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).

Palmas/TO, 13 de Setembro de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE
Diretora do Contencioso

F. A.: 17.002.001.21.0000195

Consumidor(a): CONMEC CONTABILIDADE EIRELI
Fornecedor(a): TELEFÔNICA BRASIL S.A

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado NÃO PROVIDO em face da Fornecedoradora TELEFÔNICA BRASIL S.A por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau inalterado. Pelo exposto ficou constatado a prática infratora, condenando a Fornecedoradora multa no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

Palmas/TO, 13 de Setembro de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE
Diretora do Contencioso

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO TOCANTINS, CNPJ nº 07.027.603/0001-26, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Lazer, com endereço no Clube Assejuf, Quadra Alc So 55, Conj 01, Sn, Zona Rural, Cep 77249-899, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HIDROMETÁLICOS MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.489.776/0001-73, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação de Licença Municipal de Operação para a atividade Indústria de envase de água mineral e lavra subterrânea com ou sem beneficiamento com endereço na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Loteamento Chácara Aeroporto, Chácara 122, cidade/UF Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

